



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC) INSTITUTO PHALA PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E COM A UNIÃO DE ESFORÇOS, ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, para seleção e contratação de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituída e interessada em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal, através do Termo de Colaboração com OS para para a execução de projeto educacional de interpretação e tradução Português-Libras (Língua Brasileira de Sinais), para atender às necessidades dos alunos surdos/deficientes auditivos em suas atividades escolares, que se encontrem regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Itatiba, São Paulo, através de Intérpretes de Libras, Instrutor Surdo, Professor Bilíngue e Coordenação Pedagógica.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUTO PHALA**, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Praça da Bandeira, n.º 141 – Centro, Município de Itatiba, registrada no CNPJ sob o n.º 03.677.800/0001-30, neste ato representada na forma de seu estatuto por **SIRLEI DE SÁ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 66.324.707-X e do CPF/MF n.º 837.873.646-68, doravante denominada apenas OSC, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram o aditamento à parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º003/2023, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06759/2023.

1.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º003/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, no valor total de R\$ 613.631,82 (seiscentos e treze mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 264-265 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação; 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, Nota de Empenho nº5855-000, no valor de R\$ 306.815,88 (trezentos e seis mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). Para o exercício de 2025 será providenciada nova nota de empenho no valor de R\$ 306.815,94 (trezentos e seis mil e oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

n.º003/2023, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

3.2. Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 24 JUL. 2024

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):

INSTITUTO PHALA
SIRLEI DE SÁ

c.) Testemunhas:

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 03/2023, oriundo do Processo Administrativo nº06759/2023, firmado em 24 JUL. 2024



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO (FLS.1/2)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Itatiba

Organização da sociedade civil parceira: **INSTITUTO PHALA**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 03/2023 1º Aditamento

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º003/2023, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06759/2023.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 613.631,82 (seiscentos e treze mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

EXERCÍCIO (1): 2024/2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO (FLS.2/2)**

Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral"
anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. **Itatiba, 24 JUL. 2024**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.404.148-58

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SIRLEI DE SÁ

Cargo: Presidente

CPF: 837.873.646-68

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: SUELI DE MORAES TUON

Cargo: Secretária da Educação

CPF: 867.501.008.72

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SIRLEI DE SÁ

Cargo: Presidente

CPF: 837.873.646-68

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.